



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Sistema de Registro de Preços 033/2025 TIPO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: ITEM	Acolhimento das Propostas: Até 08 h 00 min do dia 10/07/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00min do dia 10/07/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 704.867,31,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).
Prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

09.001.0010.0303.0004.0050.33390320000000000000.00000 (325)

14.002.0008.0244.0007.2043.33390320000000000000.00941 (371)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Rafaela Luize Bueno e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** rafabueno.rbs@gmail.com
- **Telefone institucional:** (41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP

Poderão participar da disputa do(s) item(s) **exceto o item 20**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Em posse das DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS a serem enviadas juntamente com a proposta (Ficha Técnica, Registro do Produto no Ministério da Saúde e Licença Sanitária) o fiscal de contrato emitirá, em **até cinco (5) dias ÚTEIS**, o Relatório Circunstanciado **com parecer em relação à análise das documentação**;

O Relatório da análise das documentações será enviando ao Departamento de Compras e Licitações para a publicação;

Após publicação do resultado da análise de Documentação Técnica os licitantes classificados para os itens **9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26** deverão enviar AMOSTRAS em **até cinco (5) dias úteis** (conforme Detalhamento no tópico APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS);

Encerrando-se o prazo para o envio das AMOSTRAS, o fiscal de contrato emitirá em até cinco (5) dias úteis o Relatório de Análise das mesmas, o qual será enviado ao Departamento de Compras e Licitações para publicação do mesmo;

Em caso de reprovação das AMOSTRAS dos primeiros classificados, deverão ser chamados os licitantes subseqüentes (2º e 3º colocados), sendo os considerados os mesmos prazos de envio e análise previstos anteriormente.

7 GARANTIA:

Não se aplica.

8 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

sua respectiva participação.

A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de vigência da ata.

A empresa líder será a representante do consórcio perante a Administração e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricante e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (10) dez minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

6.6.3.2.2 Atendimento ao solicitado no edital;





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6.6.3.2.3 Funcionalidade e qualidade dos itens.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.12 Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas. Após o término da vigência da ata, a respectiva amostra poderá ser retirada, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	--

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts. 192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Rafaela Luize Bueno

Pregoeiro (a)

Departamento de Compras e Licitação





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares no Sistema Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco Do Sul/PR.

DESCRIPTIVOS TÉCNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO IPM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% lactose, proteínas relação soro do leite/caseína de no mínimo 60-70/40-30, óleos vegetais e/ou gordura láctea e/ou óleo de peixe. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten e sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21004	gramas	432.000	R\$ 0,0844	R\$ 36.460,80





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

2	Formula infantil polimerica e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidades dietoterapicas especificas com 1 kcal/ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Lc PUFAs (ARA e DHA), Prebioticos (GOS/FOS) e nucleotideos, vitaminas, ferro e outros elegoelementos. Caracteristicas Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida.	23778	gramas	24.000	0,3072	R\$ 7.372,80
3	Formula infantil de seguimento para lactantes 6 a 12 meses de idade. Apresentação: fórmula infantil de seguimento, para lactente de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica Lc PUFAS, nucleotídeos e prebióticos), vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 800 gramas de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sendo dispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21005	gramas	288.000	R\$ 0,1014	R\$ 29.203,20
4	Fórmula infantil destinada para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite,	21006	gramas	100.000	0,1477	R\$ 14.770,00





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com prescrição. Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
5	Apresentação: Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com prescrição. Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade	21007	gramas	84.800	R\$ 0,1033	R\$ 8.759,84





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
6	Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, 100%proteína isolada de soja, óleos vegetais, enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medidapara cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses nomomento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portariaM.S nº 977/1998.	21008	gramas	84.800	R\$ 0,0992	R\$ 8.412,16





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

7	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, com manifestações clínicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia, sem restrição de lactose. Uso via oral e/ou enteral, na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e lactose (mínimo 40%); 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, óleos vegetais, ácidos graxos essenciais, LcPufas (DHA e ARA), acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten, frutose, galactose e sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21009	gramas	124.800	R\$ 0,1950	R\$ 24.336,00
8	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e síndrome de má-absorção. Isentade lactose. Uso via oral e/ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope de glicose, 100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada, TCM e óleos vegetais e óleo de peixe, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose,	21010	gramas	209.600	R\$ 0,2536	R\$ 53.154,56





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.					
9	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica indicada para lactentes e crianças de primeira infância, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Indicada para alergia alimentar ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados à graves, terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral para oral. Na apresentação padrão na forma de pó. Uso via oral e/ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope de glicose, 100% de aminoácidos livres (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal), óleos vegetais e TCM, enriquecido com DHA e ARA, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade	21011	gramas	16.800	R\$ 0,4792	R\$ 8.050,56





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
10	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica indicada para lactentes e crianças de primeira infância, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados à graves, terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral para oral. Na apresentação padrão na forma de pó. Uso via oral e/ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope de glicose, 100% de aminoácidos livres (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal), óleos vegetais (exceto óleo de soja) e TCM, enriquecido com DHA e ARA, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21012	gramas	68.800	R\$ 0,5241	R\$ 36.058,08





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

11	Fórmula à base de aminoácidos elementar e não alergênica indicada para alimentação de crianças entre 01 e 10 anos de idade que apresentem alergia alimentar (à proteína do leite de vaca, soja, proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos), distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar à base de aminoácidos não alergênicos. Ingredientes: xarope de glicose, 100% aminoácidos livres, 100% óleos vegetais (32% TCM, 68% TCL), exceto óleo de soja. Osmolalidade: 610 mOsm/kg água. Isento de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, nutricionalmente completa. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998. Destinada a ordem judicial, em atendimento a secretaria municipal de saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE 400g	21013	gramas	116.800	R\$ 0,5986	R\$ 69.916,48
----	--	-------	--------	---------	------------	---------------





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

12	Módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Ingredientes: Fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Reconstituição: Conforme prescrição nutricional. Características regulamentares: Embalagem com 225g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses ou mais no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21015	gramas	24.000	R\$ 0,2077	R\$ 4.984,80
13	Apresentação: Módulo de Carboidrato para nutrição enteral ou oral. Ingredientes: 100% de maltodextrina, isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 550g de produto, com colher-medida, com validade mínima de 6 meses ou mais no momento da entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentarius e portaria do M.S nº 977/1998.	21016	gramas	24.000	R\$ 0,0830	R\$ 1.992,00
14	Módulo de proteínas de alto valor biológico. Apresentação: módulo de proteínas de alto valor biológico (100% caseinato de cálcio e/ou proteína do soro do leite) para nutrição enteral e/ou oral, isento de sabor, com diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 150 a 400g de produto. Validade mínima de 6 meses ou mais a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentarius e portaria do M.S nº 977/1998.	21017	gramas	50.000	R\$ 0,3814	R\$ 19.070,00





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

15	Módulo de carboidratos para nutrição oral ou enteral para espessamento instantâneo de alimentos. Ingredientes: A base maltodextrina e amido de milho modificado, contendo no mínimo 10 a 25% de gomas (podendo ser goma tipo xantana, guar, tara ou mix destas) com ou sem cloreto de potássio. Isento de glúten. Reconstituição: Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semilíquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A embalagem do produto deve render no mínimo 100 porções. Características regulamentares: Embalagem de 125g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998	21018	gramas	10.500	R\$ 0,2307	R\$ 2.422,35
16	Módulo de triglicerídeos de cadeia média TCM. Apresentação: módulo de triglicerídeos de cadeia média (TCM). Fonte: 100%TCM. Sem glúten. Sabor isento. Enriquecido com ácidos graxos essenciais. Embalagem de 200-300ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21019	ml	5.000	R\$ 0,2998	R\$ 1.499,00





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

17	Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Distribuição de macronutrientes: carboidratos 58%, proteínas de 13% (100% de proteína animal) e lipídeos de 29%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Características Regulamentares: Apresentação padrão na forma pó. Embalagem: Lata 400g com colher-medida. Destinada a ordem judicial, em atendimento a secretaria municipal de saúde. MARCA REFERENCIA ISOSOURCE JR .	21020	gramas	124.800	R\$ 0,1591	R\$ 19.855,68
----	--	-------	--------	---------	------------	---------------





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

18	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa e balanceada para idade. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 45 a 65% (maltodextrina e/ou amido de milho e/ou sacarose), proteínas de 10 a 15% (com no mínimo 60% de proteína de origem animal) e lipídeos de 25 a 36% (óleo de milho e/ou soja e/ou e/ou girassol e/ou canola e/ou TCM). Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose (sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada). Acrescida de vitaminas e minerais. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21021	gramas	379.600	R\$ 0,1707	R\$ 64.797,72
19	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos, para uso oral ou enteral. Sabor baunilha. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: proteínas: 15 a 17% (100% origem animal - caseinato e/ou proteína do soro do	21022	gramas	144.000	R\$ 0,1683	R\$ 24.235,20





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	leite), carboidratos: 50-60% (maltodextrina e/ou sacarose), lipídios: 25-35% (óleo de milho, canola e palma), acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Reconstituição: Diluição instantânea, conforme prescrição nutricional, sem uso de mixer ou liquidificador. Características regulamentares: Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Lata ou pote 400g a 900g, com colher medida.					
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 45 a 65% mínimo de 80% de maltodextrina, podendo conter amido de milho e/ou sacarose, (maximo de 15%) proteínas de 14 a 20% (com no mínimo 40% de proteína de origem animal de alta qualidade caseinato e/ou proteína do soro do leite) e lipídeos de 25 a 35% (óleo de milho e/ou soja e/ou e/ou girassol e/ou canola e/ou TCM). Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose (sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada). Acrescida de vitaminas e minerais. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme	21023	gramas	1.200.000	R\$ 0,1246	R\$ 149.520,00





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	prescrição nutricional. Mínimo de 30 Kcal por colher medida. Características regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
21	Dieta Líquida, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica hipercalórica. Indicação para uso oral ou enteral. /sabor baunilha ou sem sabor. Apresentação padrão na forma líquida. Ingredientes: Mínimo de 45% de proteína animal, 100% de maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Características regulamentares: Apresentação líquida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	23779	ml	120.000	R\$ 0,0512	R\$ 6.144,00
22	Suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Apresentação padrão na forma de líquido. Ingredientes: 45 a 50% de carboidratos (malto-dextrina e/ou sacarose e/ou xaropede glicose e/ou amido de tapioca e/ou lactose), 25 a 30% de proteínas, sendo no mínimo 55% de origem animal (caseinato e soro do leite) enriquecido com arginina,	21026	ml	28.000	R\$ 0,1142	R\$ 3.197,60





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C. Isento de glúten. Características regulamentares: Embalagem com 200ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
23	Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, balanceada, normocalórica, a base de peptídeos. Para pacientes críticos, com distúrbios gastrointestinais e dificuldade de absorção. Indicação para crianças a partir de quatro anos, adultos e idosos. Sabor baunilha e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada formulada para distúrbios digestivos e absorptivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gástrico, perda de peso, flatulência, distensão abdominal, cólica, dor abdominal, entre outras. Indicado para crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina e/ou amido de batata e/ou sacarose, proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais e TCM, acrescida de vitaminas e minerais. Isento de e glúten. Pode conter traço de lactose proveniente da matéria prima, não adicionada. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Características regulamentares: Lata 400g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável	21027	gramas	12.000	R\$ 0,3675	R\$ 4.410,00





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	registro no órgão competenteatendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
24	Complemento alimentar a base de leite, enriquecido com vitaminas e minerais recomendado para crianças a partir de 4 anos, adultos e idosos. Indicação via oral ou via enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: Maltodextrina e/ou sacarose, leite em pó, vitaminas e minerais. Apresentação em lata até 350g a 450g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competenteatendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21028	gramas	484.800	R\$ 0,0961	R\$ 46.589,28
25	Fórmula completa, destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de crohn. Apresentação em pó. Oferece a possibilidade de diferentes reconstituições e instantâneo. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdenio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, acido fólico, acido pantotenico, vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e oxido de magnésio. Não contem glúten.	21029	gramas	24.000	R\$ 0,9152	R\$ 21.964,80





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	Embalagem: lata contendo 400-800 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998. Destinada a ordem judicial, em atendimento a secretaria municipal de saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: MODULEN 400G					
26	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa e balanceada para idade. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 45 a 65% (maltodextrina e/ou amido de milho e/ou sacarose), proteínas de 9 a 15% (com no mínimo 60% de proteína de origem animal) e lipídeos de 29 a 41% (óleo de milho e/ou soja e/ou e/ou girassol e/ou canola e/ou TCM). Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose (sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada). Acrescida de vitaminas e minerais. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do	25593	gramas	144.000	R\$ 0,1466	R\$ 21.110,40





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
27	Suplemento alimentar hiperproteico. Indicação via oral ou via enteral. Preferencialmente sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Não deverá ser classificado como composto lácteo. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais, apresentar preferencialmente proteína de origem animal (soro do leite e caseinato) e/ou proteína vegetal (soja). Acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. O teor proteico deve ser considerado na diluição em água. Características regulamentares: Apresentação em lata 350 a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21030	gramas	100.000	R\$ 0,1658	R\$ 16.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 704.867,3100

VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 704.867,3100 (Setecentos e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos);

Para os ITENS nº 11, 17 e 25 na tabela de Descrição de Produtos esta indicada a MARCA do produto, considerando que se trata de DIETA a ser adquirida por meio de ORDENS JUDICIAIS na qual ficou determinada/ estabelecida MARCA do produto a ser fornecido, o que por objetivo atender pacientes que possuem necessidade alimentares especiais.

****Utilização de quatro (4) casas decimais após a vírgula no valor referencial unitário (por item indicado no Mapa de Preços), para economicidade da contratação e garantia de ampla concorrência.**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, o registro de preços não obriga está Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul/PR

CEP:83.540-000

Horário: 8:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30

Segunda a Sexta Feiras (exceto sábados/domingos e feriados)

Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera

Rua Henrique Pinto Ferro, n 83

Centro - Rio Branco Do Sul

Cep: 83540-084

Horário: 08:00 às 17:00 horas (segunda a sexta-feira).

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma total ou parcelada (dependendo do item a ser empenhado) em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado.

Todos os itens deverão apresentar ficha técnica, as quais devem ser emitidas pelos fabricantes, contendo o descritivo e demais informações dos produtos.

Para os ITENS nº 11,17 e 25 na tabela de Descrição de Produtos esta indicada a MARCA do produto, considerando que se trata de DIETA a ser adquirida por meio de ORDENS JUDICIAIS na qual por ficou determinada/estabelecida MARCA do produto a ser fornecido, o que por objetivo atender pacientes que possuem necessidade alimentares especiais (conforme ordens judiciais anexas ao processo); Para todos os demais itens (indicados) o descritivo dos produtos segue o padrão estabelecido para evitar direcionamento de marca. Prazo de entrega deverá ser ocorrer em até 10 dias (corridos) após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado. A ocorrência de atraso de entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde ou Ação Social) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo. O contratante se reserva dentro do prazo de até 5 dias realizar a conferência e averiguação dos volumes, quantidades, validade (conforme exigido neste edital) e lote (deve ser o mesmo descrito no documento fiscal), bem como possíveis avarias nas embalagens. Podendo dentro deste prazo, haver solicitação de troca dos produtos entregues, por qualquer uma das razões acima citadas. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O prazo de execução/vigência da contratação será de 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO

No ato da entrega todos os produtos deverão ter (AINDA) no mínimo seis (6) meses de validade.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens primárias e de consumo, devem conter externamente dados de identificação, procedência, lote, tipo, data de fabricação e de validade.

Caso o(s) produto(s) venha sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, estando dentro do prazo de sua validade, fica o Contratada obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública no prazo de 05 (cinco) dias do prazo da notificação, pois se tratam de itens utilizados como única fonte de Alimentação de pacientes.

No ato do recebimento serão avaliadas as marcas propostas pela contratada e as quantidades constantes nas notas fiscais, podendo a Administração "reter" a Nota Fiscal





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

no prazo total de 5 dias, compreendido entre recebimento provisório e definitivo, sem acusar recebimento, para conferência mais detalhada.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 dias contados a partir da entrega.

O recebimento definitivo será feito no prazo de 5 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a **substituição do bem não aceito no prazo de cinco (5) dias, considerando que os itens se tratam de DIETAS/FÓRMULAS utilizadas por vezes como única fonte de alimentação do paciente/solicitante.**

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades do licitante.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações CONTRATUAIS será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal ou, em seu afastamento legal, por seu substituto. O representante do CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Formalização de Ata de Registro de Preços;
- II. Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao contratado;
- III. Entrega de Produtos, em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferência de produtos entregues;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas para o Fornecimento de Dietas Especiais pelo período de 12 meses por meio de Procedimento Licitatório no Sistema de Registro de Preços, justifica-se em face ao interesse público do município em fornecer aos pacientes com necessidades alimentares especiais atendidos pelo SUS- Sistema Único de Saúde que residem em Rio Branco do Sul. Fornecendo alimentação adequada para a recuperação da saúde dos mesmos. Existem pacientes que apresentam patologias nutricionais que requerem dietas especiais, assim como diagnósticos que aumentam o gasto energético do organismo, tornam o paciente inapetente,





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

causam prejuízos ao trato gastrointestinal dentre outras situações que requerem o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais, bem como de nutrição enteral para que sejam fornecidos aos pacientes todos os nutrientes essenciais para a sua recuperação. Ressalta-se ainda a necessidade de atender as demandas de ordem judicial para pacientes que possuem necessidade alimentares especiais.

Ressalta-se ainda a necessidade de **Atendimento de Ordem Judicial** para pacientes que possuem necessidade alimentares especiais, **em especial citamos os itens nº 11, 17 e 25 que se trata de:**

Item 11: Fórmula à base de aminoácidos elementar e não alergênica indicada para alimentação de crianças entre 01 e 10 anos de idade que apresentem alergia alimentar (à proteína do leite de vaca, soja, proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos), distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar à base de aminoácidos não alergênicos. Ingredientes: xarope de glicose, 100% aminoácidos livres, 100% óleos vegetais (32% TCM, 68% TCL), exceto óleo de soja. Osmolalidade: 610 mOsm/kg água. Isento de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, nutricionalmente completa. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medidapara cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher medida. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE 400g. Processo nº 0001684-85.2020.8.16.0147 (anexo).

Item 17: Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Distribuição de macronutrientes: carboidratos 58%, proteínas de 13% (100% de proteína animal) e lipídeos de 29%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Características Regulamentares: Apresentação padrão na forma pó. Embalagem: Lata 400g com colher-medida. (MARCA DE REFERÊNCIA ISOSQUECE JR- Processo nº 0000457- 60.2020.8.16.0147 (anexo).

Item 25: Fórmula completa, destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de crohn. Apresentação em pó. Oferece a possibilidade de diferentes reconstituições e instantâneo. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdenio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e óxido de magnésio. Não contém glúten. Embalagem: lata contendo 400-800 gramas. MARCA DE REFERÊNCIA: MODULEN 400g – Processo nº 0001260-77.2019.8.16.0147 (anexo).

Ressalta-se ainda a necessidade de atender as demandas de ordem judicial, na qual por vezes fica determinada MARCA do produto a ser fornecido, o que por objetivo atender pacientes que possuem necessidade alimentares especiais. Para todos os demais itens (indicados) o descritivo dos produtos segue o padrão estabelecido para evitar direcionamento de marca.

Programa Municipal de Dietas

O Programa de dietas especiais é administrado com recursos exclusivamente municipais, atualmente o município atende 130 pacientes, mas esse número pode variar, pois os pacientes podem receber alta do programa ou surgir novas demandas.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Fluxo para o cadastro das dietas especiais:

Os pacientes são encaminhados pelos hospitais de referência, ou pelas unidades de referência que são atendidos pelo SUS. O cadastro é encaminhado para o setor de nutrição que avalia as prescrições e dá o deferimento ou não do processo. Os pacientes inscritos no programa são acompanhados pelos médicos e/ou pelas nutricionistas do município, de forma trimestral na unidade de saúde ou visita domiciliar. As dietas e leites especiais são distribuídos mensalmente nas unidades de saúde e farmácia mais próxima à residência do paciente mediante assinatura de dispensação. Por assim ser, para garantir a manutenção de AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas de pacientes inseridos no PROGRAMA MUNICIPAL DE DIETAS ESPECIAIS, bem como necessidades relacionadas a pessoas acolhidas (na Unidade de Atendimento Institucional Lar Primavera) esta Secretaria manifesta/justifica a necessidade da referida Contratação.

PESQUISA DE PREÇOS

Em relação a condução das pesquisas de preços, para a Contratação de Empresa para o fornecimento de Dietas/fórmulas Especiais informo que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6621/2023 visando atender as necessidades das Secretarias demandantes, considerando que:

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação de potenciais fornecedores e de consultas realizadas a PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS em todas as regiões do país;

A busca realizada na Plataforma Banco de Preços usou para referência as marcas dos referencias dos produtos a serem adquiridos, conforme indicação do fiscal de contrato, o valor localizado encontra-se na unidade LATA e foram convertidos em GRAMAS (unidade da aquisição dos produtos no certame), com valores unitários indicados, os quais apresentam quatro (4) casas decimais após a vírgula;

Para estabelecimento de VALOR UNITÁRIO Máximo foi estabelecido o uso de QUATRO (4) casas decimais após a vírgula, medida esta que resultará em economia de escala no momento da aquisição dos produtos;

A utilização da unidade de medida GRAMA tem por objetivo evitar direcionamento de produto em razão de peso de embalagem (LATA);

A metodologia utilizada para determinar o preço de referencia foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50% entre eles, conforme previsto no Decreto Municipal N.º 6621 de 2023, e a exclusão de valores extremos;

Os valores máximos unitários representam a tendência do mercado na atualidade;

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Luciane dos Santos França

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços será **POR ITEM**, considerando que:

- ✓ Trata-se de objeto divisível;





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

- ✓ A adjudicação do Pregão por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens;
- ✓ O objetivo de parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade;
- ✓ O parcelamento dos itens é técnica e economicamente viável, pois possibilitará a ADJUDICAÇÃO de propostas mais VANTAJOSAS a Administração Pública;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Apresentação das seguintes Documentações Técnicas, a serem encaminhadas **juntamente com a proposta de preços para todos os itens**:

- ✓ Licença Sanitária vigente;
Segundo a RDC 153/2017, a Licença/Alvará Sanitário é um documento envolvido nos processos de registro e legalização de empresas, se trata de uma licença para o exercício de determinadas atividades econômicas passíveis de fiscalizações por meio da Vigilância Sanitária. É obrigatória tanto para estabelecimentos de saúde, como farmácias, laboratórios e clínicas, quanto para os estabelecimentos que manuseiam alimentos. É expedido preferencialmente pela VISA municipal. Seja de forma eletrônica ou presencial para empresas que atuam no ramo da saúde e alimentação. Sendo que a não emissão ou renovação desses alvarás sanitários obrigatórios pode causar punições, ao responsável pelo estabelecimento, e em casos mais críticos implicam na aplicação de multas e interdições. A ANVISA exige esse documento às empresas por conta de sua importância, dado que ele serve para garantir padrões de qualidade referente às condições higiênicas básicas do local. Sendo necessária, então, a constatação de ausência de riscos ao bem-estar da população. Isso significa que, obter esses padrões de qualidade, inerentes aos processos de produção e das atividades econômicas exercidas, possibilita a abertura legal e segura de estabelecimentos de ramo alimentício.
- ✓ Ficha técnica **de todos os produtos**, contendo apresentação do produto e indicações, composição nutricional, ingredientes, modo de preparo, tamanho da porção, rendimento, densidade energética e osmolaridade do produto pronto. As fórmulas para nutrição enteral, quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções do fabricante, devem apresentar estabilidade, homogeneização e viscosidade adequadas que permitam sua administração via tubo. Visto que os produtos podem ser indicados tanto para uso enteral quanto oral, os mesmos deverão apresentar as características organolépticas mínimas como cor, odor, textura, adequadas para o uso oral;

A ficha técnica de um produto é um documento com todos os materiais utilizados (incluindo as unidades de medida e a quantidade necessária) na produção do produto. Utilizada, em especial para esta contratação, para que seja constatado se o produto ofertado atende RIGOROSAMENTE as especificações solicitadas no edital da contratação, garantindo assim que a aquisição atenderá o OBJETIVO principal, ou seja a compra de DIETAS/FÓRMULAS para pacientes com restrições alimentares (moderadas ou graves).





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

- ✓ Registro do (s) produto (s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
Todas as fórmulas para nutrição enteral precisam ser registradas na ANVISA antes de sua comercialização, conforme determinam a Resolução n. 23/00 e a RDC n. 27/10.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICA E DAS AMOSTRAS

Em posse das DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS a serem enviadas juntamente com a proposta (Ficha Técnica, Registro do Produto no Ministério da Saúde e Licença Sanitária) o fiscal de contrato emitirá, em **até cinco (5) dias ÚTEIS**, o Relatório Circunstanciado **com parecer em relação à análise das documentação**;

O Relatório da análise das documentações será enviado ao Departamento de Compras e Licitações para a publicação; Após publicação do resultado da análise de Documentação Técnica os licitantes classificados para os itens 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26 deverão enviar

em até cinco (5) dias úteis (conforme Detalhamento no tópico APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS); Encerrando-se o prazo para o envio das AMOSTRAS, o fiscal de contrato emitirá em até cinco (5) dias úteis o Relatório de Análise das mesmas, o qual será enviado ao Departamento de Compras e Licitações para publicação do mesmo; Em caso de reprovação das AMOSTRAS dos primeiros classificados, deverão ser chamados os licitantes subsequentes (2º e 3º colocados), sendo os considerados os mesmos prazos de envio e análise previstos anteriormente;

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

As amostras deverão ser identificadas com etiqueta fixada devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa, o local de entrega das mesmas será na Rua Manoel Borges de Macedo 128- Bairro: Tiririca/Rio Branco do Sul/PR (Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde) das 8:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta feiras (exceto sábados, domingos e feriados) aos cuidados da servidora: Juliana Lazarini. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos ITENS tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto terá sua proposta automaticamente desclassificada. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do certame. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da primeira entrega.

A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega dos produtos, conforme PRAZO indicado, livre de quaisquer outros encargos. Vencidos os prazos estabelecidos, a empresa será NOTIFICADA;
- II. Em caso de substituição de produto realizar a troca do mesmo no prazo estabelecido, considerando se tratar de produto de uso essencial;
Entregar produtos de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE. Se o produto estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;
- III. Permanecer como única e total responsável perante o Contratante;
- IV. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem no item pelo CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- V. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo contratado;
- III. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazos de validade do produto entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações do EDITAL e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo recebedor e fiscal do contrato;

A mesma acompanhada certidões negativas de débito, e demais documentos obrigatórios será encaminhada ao Departamento Financeiro para tramites de liquidação e pagamento;





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

SUBCONTRATAÇÃO

A presente licitação não admite subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SMASH: 33390320000000000000 (371)

SEMSA: 09.001 10.303.0004.50 00000 3.3.90.32.00.00 (325)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal N° 6.621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.

Rio Branco Do Sul, 30 de Maio de 2025.

Secretária de Saúde

Secretária de Assistência Social de Habitação

Elaborador de TR

Fiscal de Contrato





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 “IV” da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, por meio do **Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Demais documentos conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO IPM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% lactose, proteínas relação soro do leite/caseína de no mínimo 60-70/40-30, óleos vegetais e/ou gordura láctea e/ou óleo de peixe. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoele-mentos. Isento de glúten e sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	21004	gramas	432.000	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

2	Formula infantil polimerica e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidades dietoterapicas especificas com 1 kcal/ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Lc PUFAs (ARA e DHA), Prebioticos (GOS/FOS) e nucleotideos, vitaminas, ferro e outros elegoelementos. Caracteristicas Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida.	23778	gramas	24.000		R\$
3	Formula infantil de seguimento para lactantes 6 a 12 meses de idade. Apresentação: fórmula infantil de seguimento, para lactente de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica Lc PUFAS, nucleotídeos e prebióticos), vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 800 gramas de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sendo dispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	21005	gramas	288.000	R\$	R\$
4	Fórmula infantil destinada para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com prescrição. Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no	21006	gramas	100.000		R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.					
5	Apresentação: Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com prescrição. Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	21007	gramas	84.800	R\$	R\$
6	Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, 100%proteína isolada de soja, óleos vegetais, enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as	21008	gramas	84.800	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	exigências do Códex alimentarius e portariaM.S n° 977/1998.					
7	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, com manifestações clínicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia, sem restrição de lactose. Uso via oral e/ou enteral, na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e lactose (mínimo 40%); 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, óleos vegetais, ácidos graxos essenciais, LcPufas (DHA e ARA), acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten, frutose, galactose e sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portariaM.S n° 977/1998.	21009	gramas	124.800	R\$	R\$
8	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e síndrome de má-absorção. Isento de lactose. Uso via oral e/ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope de glicose, 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, TCM e óleos vegetais e óleo de peixe, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e	21010	gramas	209.600	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	portaria M.S nº 977/1998.					
9	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica indicada para lactentes e crianças de primeira infância, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Indicada para alergia alimentar ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados à graves, terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral para oral. Na apresentação padrão na forma de pó. Uso via oral e/ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope de glicose, 100% de aminoácidos livres (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal), óleos vegetais e TCM, enriquecido com DHA e ARA, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21011	gramas	16.800	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

10	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica indicada para lactentes e crianças de primeira infância, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados à graves, terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral para oral. Na apresentação padrão na forma de pó. Uso via oral e/ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope de glicose, 100% de aminoácidos livres (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal), óleos vegetais (exceto óleo de soja) e TCM, enriquecido com DHA e ARA, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21012	gramas	68.800	R\$	R\$
----	--	-------	--------	--------	-----	-----





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

11	Fórmula à base de aminoácidos elementar e não alergênica indicada para alimentação de crianças entre 01 e 10 anos de idade que apresentem alergia alimentar (à proteína do leite de vaca, soja, proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos), distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar à base de aminoácidos não alergênicos. Ingredientes: xarope de glicose, 100% aminoácidos livres, 100% óleos vegetais (32% TCM, 68% TCL), exceto óleo de soja. Osmolalidade: 610 mOsm/kg água. Isento de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, nutricionalmente completa. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998. Destinada a ordem judicial, em atendimento a secretaria municipal de saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE 400g	21013	gramas	116.800	R\$	R\$
12	Módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Ingredientes: Fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Reconstituição: Conforme prescrição nutricional. Características regulamentares: Embalagem com 225g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses ou mais no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21015	gramas	24.000	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

13	Apresentação: Módulo de Carboidrato para nutrição enteral ou oral. Ingredientes: 100% de maltodextrina, isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 550g de produto, com colher-medida, com validade mínima de 6 meses ou mais no momento da entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentarius e portaria do M.S nº 977/1998.	21016	gramas	24.000	R\$	R\$
14	Módulo de proteínas de alto valor biológico. Apresentação: módulo de proteínas de alto valor biológico (100% caseinato de cálcio e/ou proteína do soro do leite) para nutrição enteral e/ou oral, isento de sabor, com diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 150 a 400g de produto. Validade mínima de 6 meses ou mais a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentarius e portaria do M.S nº 977/1998.	21017	gramas	50.000	R\$	R\$
15	Módulo de carboidratos para nutrição oral ou enteral para espessamento instantâneo de alimentos. Ingredientes: A base maltodextrina e amido de milho modificado, contendo no mínimo 10 a 25% de gomas (podendo ser goma tipo xantana, guar, tara ou mix destas) com ou sem cloreto de potássio. Isento de glúten. Reconstituição: Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semilíquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A embalagem do produto deve render no mínimo 100 porções. Características regulamentares: Embalagem de 125g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998	21018	gramas	10.500	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

16	Módulo de triglicerídeos de cadeia media TCM. Apresentação: módulo de triglicerídeos de cadeia media (TCM). Fonte: 100%TCM. Sem glúten. Sabor isento. Enriquecido com ácidos graxos essenciais. Embalagem de 200-300ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21019	ml	5.000	R\$	R\$
17	Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Distribuição de macronutrientes: carboidratos 58%, proteínas de 13% (100% de proteína animal) e lipídeos de 29%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Características Regulamentares: Apresentação padrão na forma pó. Embalagem: Lata 400g com colher-medida. Destinada a ordem judicial, em atendimento a secretaria municipal de saúde. MARCA REFERENCIA ISOSOURCE JR.	21020	gramas	124.800	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

18	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa e balanceada para idade. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 45 a 65% (maltodextrina e/ou amido de milho e/ou sacarose), proteínas de 10 a 15% (com no mínimo 60% de proteína de origem animal) e lipídeos de 25 a 36% (óleo de milho e/ou soja e/ou e/ou girassol e/ou canola e/ou TCM). Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose (sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada). Acrescida de vitaminas e minerais. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21021	gramas	379.600	R\$	R\$
19	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos, para uso oral ou enteral. Sabor baunilha. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: proteínas: 15 a 17% (100% origem animal - caseinato e/ou proteína do soro do leite), carboidratos: 50-60% (maltodextrina e/ou sacarose), lipídios: 25-35% (óleo de milho, canola e palma), acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Reconstituição: Diluição instantânea, conforme prescrição nutricional, sem uso de mixer ou liquidificador. Características regulamentares: Apresentação padrão na forma de pó. Embalagem: Lata ou pote 400g a	21022	gramas	144.000	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	900g, com colher medida.					
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 45 a 65% mínimo de 80% de maltodextrina, podendo conter amido de milho e/ou sacarose, (maximo de 15%) proteínas de 14 a 20% (com no mínimo 40% de proteína de origem animal de alta qualidade caseinato e/ou proteína do soro do leite) e lipídeos de 25 a 35% (óleo de milho e/ou soja e/ou e/ou girassol e/ou canola e/ou TCM). Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose (sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada). Acrescida de vitaminas e minerais. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Mínimo de 30 Kcal por colher medida. Características regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21023	gramas	1.200.000	R\$	R\$
21	Dieta Líquida, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica hipercalórica. Indicação para uso oral ou enteral. /sabor baunilha ou sem sabor. Apresentação padrão na forma líquida. Ingredientes: Mínimo de 45% de proteína animal, 100% de maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Características regulamentares: Apresentação líquida. Data de validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e	23779	ml	120.000	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	portaria M.S nº 977/1998.					
22	Suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Apresentação padrão na forma de líquido. Ingredientes: 45 a 50% de carboidratos (malto-dextrina e/ou sacarose e/ou xaropede glicose e/ou amido de tapioca e/ou lactose), 25 a 30% de proteínas, sendo no mínimo 55% de origem animal (caseinato e soro do leite) enriquecido com arginina, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C. Isento de glúten. Características regulamentares: Embalagem com 200ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21026	ml	28.000	R\$	R\$
23	Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, balanceada, normocalórica, a base de peptídeos. Para pacientes críticos, com distúrbios gastrointestinais e dificuldade de absorção. Indicação para crianças a partir de quatro anos, adultos e idosos. Sabor baunilha e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada formulada para distúrbios digestivos e absorptivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gástrico, perda de peso, flatulência, distensão abdominal, cólica, dor abdominal, entre outras. Indicado para crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina e/ou amido de batata e/ou sacarose, proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais e TCM, acrescida de vitaminas e minerais. Isento de e glúten. Pode conter traço de lactose proveniente da matéria prima, não adicionada. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Características regulamentares: Lata 400g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável	21027	gramas	12.000	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

	registro no órgão competenteatendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.					
24	Complemento alimentar a base de leite, enriquecido com vitaminas e minerais recomendado para crianças a partir de 4 anos, adultos e idosos. Indicação via oral ou via enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: Maltodextrina e/ou sacarose, leite em pó, vitaminas e minerais. Apresentação em lata até 350g a 450g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competenteatendendo as exigências do Códexalimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21028	gramas	484.800	R\$	R\$
25	Fórmula completa, destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de crohn. Apresentação em pó. Oferece a possibilidade de diferentes reconstituições e instantâneo. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, leticina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdenio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e oxido de magnésio. Não contem glúten. Embalagem: lata contendo 400-800 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.ndispensável registro no órgão competenteatendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998. Destinada a ordem judicial, em atendimento a secretaria municipal de saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: MODULEN 400G	21029	gramas	24.000	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

26	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa e balanceada para idade. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos e/ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 45 a 65% (maltodextrina e/ou amido de milho e/ou sacarose), proteínas de 9 a 15% (com no mínimo 60% de proteína de origem animal) e lipídeos de 29 a 41% (óleo de milho e/ou soja e/ou e/ou girassol e/ou canola e/ou TCM). Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose (sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada). Acrescida de vitaminas e minerais. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. Para preparos com densidade calórica de 1,0 a no mínimo 1,5kcal/mL, conforme prescrição nutricional. Características Regulamentares: Lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	25593	gramas	144.000	R\$	R\$
27	Suplemento alimentar hiperproteico. Indicação via oral ou via enteral. Preferencialmente sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Não deverá ser classificado como composto lácteo. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais, apresentar preferencialmente proteína de origem animal (soro do leite e caseinato) e/ou proteína vegetal (soja). Acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Sem adição de sacarose. Reconstituição: Diluição instantânea, sem uso de mixer ou liquidificador. O teor proteico deve ser considerado na diluição em água. Características regulamentares: Apresentação em lata 350 a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.	21030	gramas	100.000	R\$	R\$





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Avenida Nossa Senhora de Amparo, 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR - CEP:83.540-000). Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera (Rua Henrique Pinto Ferro, n 83, Centro - Rio Branco Do Sul, Cep: 83540-084).
Responsável pelo Recebimento: Karyn Friess
Telefone: (41)98881-5310.
Horário de Funcionamento: 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 16:30 - Segunda a Sexta Feiras (exceto sábados/domingos e feriados)





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO XXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [XXXXXXXXXX]

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através do Departamento de Compras e Licitação, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, KARIME FAYAD, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.599-94, portador da carteira de identidade n.º 8.503.093-0/PR, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx; com endereço profissional na sede do Município.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)**, são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar dia ____/____/____ (DATA INICIAL da vigência), tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____ (DATA FINAL da vigência)

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2023**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota pela Prefeitura.

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/_____. (DATA DA ASSINATURA)

Karime Fayad
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx

CONTRATADA





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO X

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

